



SEDE DO PREFEITO

Prefeitura Municipal de Rio Grande da Serra

ESTADO DE SÃO PAULO
BRASIL

DECRETO Nº 594/86 DE 01 DE AGOSTO DE 1.986.

"Dispõe sobre suplementação de verbas."

WILLIAM VALÉRIO RAMOS, Prefeito Municipal de Rio Grande da Serra, no uso de suas atribuições legais,

D E C R E T O

Artigo 1º - Fica aberto no Setor de Finanças da Prefeitura Municipal de Rio Grande da Serra, um crédito suplementar de Cr\$ 1.500.000,00 (Um Milhão e Quinhentos Mil Cruzados), destinados a suplementar as seguintes verbas:

S U P L E M E N T A

10- 3130- 03.07.014.2.09 - Serviços de Terceiros e Encargos	Cr\$	50.000,00
13- 3120- 03.07.021.2.12 - Material de Consumo	Cr\$	100.000,00
26- 3111- 08.42.188.2.21 - Pessoal Civil	Cr\$	200.000,00
28- 3120- 08.42.188.2.23 - Merenda Escolar	Cr\$	250.000,00
32- 3190- 08.42.188.2.27 - Despesas de Custeio	Cr\$	200.000,00
34- 3253- 08.42.188.2.30 - Salário Família	Cr\$	20.000,00
41- 3120- 10.58.323.2.35 - Material de Consumo	Cr\$	105.000,00
42- 3130- 10.58.323.2.36 - Serviços de Terceiros e Encargos	Cr\$	100.000,00
45- 3190- 10.58.323.2.39 - Despesas de Custeio	Cr\$	250.000,00
48- 3111- 13.75.428.2.40 - Pessoal Civil	Cr\$	200.000,00
49- 3120- 13.75.428.2.41 - Material de Consumo	Cr\$	5.000,00
55- 3253- 15.82.492.2.46 - Salário Família	Cr\$	20.000,00

Artigo 2º - Fica autorizado a utilização de possível anexo de arrecadação, previsto no corrente exercício até o valor de Cr\$ 1.500.000,00 (Um Milhão e Quinhentos Mil Cruzados).

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Rio Grande da Serra, em 01 de Agosto de 1.986 - 22º Ano de emancipação político Administrativa.

WILLIAM VALÉRIO RAMOS
Prefeito Municipal

WAGNER VICENTINI FERRARI
Contador - C.R.C. 81843